



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



### DECRETO Nº 049 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

#### **“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campina Verde FRADIQUE GURITA DA SILVA, no uso de sua competência administrativa e atribuições e,

CONSIDERANDO a realização das festividades da 46ª Expoverde no próximo dia 17 de junho do ano em curso, cujo dia será realizado um grandioso show com dupla sertaneja de alto renome, com a participação da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG,

CONSIDERANDO que todos têm direito à cultura e que é função do Município, dentre todos os demais Entes Federativos, conforme prevê o art. 23, inciso V da Constituição Federal de 1988.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** – Fica decretado horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 18 de junho do ano em curso da seguinte maneira:

Parágrafo Primeiro: As aulas na rede municipal de ensino terão início às 08:40 horas do dia 18 de junho de ano em curso.

Parágrafo Segundo: O horário de funcionamento em todas as demais repartições públicas municipais no dia 18 de junho do ano em curso será das 12:00 às 18:00 horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Parágrafo Terceiro: Ficam excluídos do horário especial de funcionamento os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e saúde e no que tange ao atendimento de urgências e emergências.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 14 de junho de 2018.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 14/06/18

Ass

  
João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB / MG - 143.917

  
Fradique Gurita da Silva  
Prefeito Municipal